

LEI Nº 2.151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

Declara de Utilidade Pública a Associação Clube do Cavalo de Januária

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a “**ASSOCIAÇÃO CLUBE DO CAVALO DE JANUÁRIA**”, com sede e administração na Fazenda Itapiraçaba - localidade de Barreiro, distrito de Brejo do Amparo, município de Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 27 de setembro de 2007**

**SÍLVIO JOAQUIM AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício.**

**ALFREDO MAMELUK DA MOTA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração.**